



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

## PROJETO DE LEI Nº 2157/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$67.174,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	67.174,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$370.560,10
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%	370.560,10

**Art. 3º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.174,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	12.174,00
02.004.12.365.19.2007-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$55.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	55.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

## PROJETO DE LEI Nº 2157/2024

02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.25.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$370.560,10

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%

370.560,10

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de outubro de 2024.

**Rodrigo Rossoni**

*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

## PROJETO DE LEI Nº 2157/2024

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O objeto do Projeto de Lei em pauta tem por objetivo suplementação orçamentária, visando a disponibilidade de saldo orçamentário destinado a Recursos relativos a despesas de custeio oriundos de despesas de capital, em ações devidamente autorizadas pelo PPA e LDO.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 18 de outubro de 2024.

**Rodrigo Rossoni**

*Prefeito Municipal*